



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

### RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado e justificativa de valor.**

#### 2. OBJETO CONTRATUAL

Curso de Eletricista Industrial (40 horas) ministrado a alunos acima de 14 anos que residem no município de Vargem Bonita.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Descrição detalhada do objeto	Valor Unit
01	40 horas	Serviços de curso de Formação Básica de Eletricista Industrial com capacitação para conhecimentos sólidos e práticos na área de eletricidade.	R\$ 13.800,00

#### 3. JUSTIFICATIVA

Necessário a contratação de uma empresa com profissional habilitado e qualificado para ministrar o curso de Eletricista Industrial para alunos com idade acima de 14 anos e que residam no município de Vargem Bonita, para que os mesmos se habilitem e se qualifiquem na profissão de eletricista – EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI 024/2023.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, conforme se extrai:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



## *Estado De Santa Catarina* *Município De Vargem Bonita*



licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação é o meio legal que deve ser utilizado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação dos interessados, além de conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Todavia, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções da administração pública.

Nos casos inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:  
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação se encaixa no caso de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

Nome ou Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Inscrição no CNPJ: **03.774.688/0010-46**

Endereço: **Rua Vigário Frei João, 400, Centro – Luzerna - SC**

Contato Telefônico: **(49) 3551-4800**

Ramo de Atividade: **85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico**

#### **6. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



Conforme estatuto social da **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.774.688/0010-46**, o objeto da referida contratação é condizente com os objetivos da instituição, pois é entidade sem fins lucrativos e possui infraestrutura laboratorial e nível técnico e científico capaz de atender a demanda do Município.

Além disso, tem excelente reputação ética profissional. Ainda há de se destacar a necessidade de contratação de empresa/entidade com reputação ilibada, bem como, com relação à competência dos profissionais que elaborarão das aulas.

## **7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Diante pesquisa de preço o orçamento fornecido pela contratada está dentro do valor de mercado. Dessa forma, anexamos ao processo o orçamento fornecido por outra entidade sem fins lucrativos e com excelente reputação ética profissional, bem como a pesquisa realizada junto o PNCP para contratações semelhantes.

Vargem Bonita/SC, 24 de outubro de 2024.

**ROSAMÁRCIA HETKÓWISKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**